



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 198/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), considerando o Art. 6º, incisos I, II e III, bem como o Art. 8º, e os Editais de chamamento público de números 002/2023 e 003/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar n. 195/2022, Paulo Gustavo, formada pelos seguintes membros:

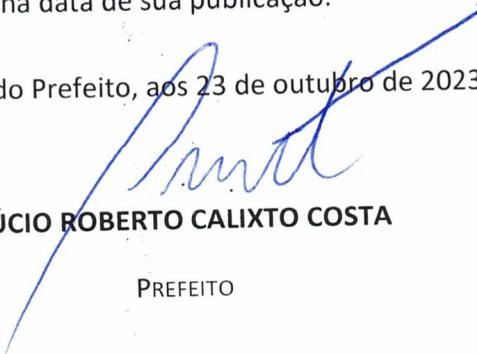
1. Alessandra Tavares Cerejinha;
2. Maiko Carvalho;
3. Osmar da Silva Mello.

Art.2º - A Comissão de Seleção terá o dever de analisar todas as propostas apresentadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Paulo Gustavo e nos regulamentos correlatos, tomando decisões de acordo com os procedimentos previstos.

Art. 3º A função dos membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo LC n. 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de outubro de 2023.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 197/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Cultura, a qual será composta pelos membros abaixo identificados:

Presidente: Marcio Rogério de Almeida Freitas Quebra;

Membro: Isabelle Maria Nóbrega de Oliveira;

Membro: Kátia Cristina da Silva;

Membro: Lésllye Limeira Delecrodi.

Art. 2º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços serão declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 198/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), considerando o Art. 6º, incisos I, II e III, bem como o Art. 8º, e os Editais de chamamento público de números 002/2023 e 003/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar n. 195/2022, Paulo Gustavo, formada pelos seguintes membros:

1. Alessandra Tavares Cerejinha;

2. Maiko Carvalho;

3. Osmar da Silva Mello.

Art. 2º - A Comissão de Seleção terá o dever de analisar todas as propostas apresentadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Paulo Gustavo e nos regulamentos correlatos, tomando decisões de acordo com os procedimentos previstos.

Art. 3º A função dos membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo LC n. 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de outubro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDITAL DE CHAMADA Nº011/2.023.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Matos Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, para apresentem os documentos para que tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo, para designação e contratação temporária para os Cargos de Recreador de Creche, Processo Seletivo do Edital nº001/2023, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2169, em 07 de Fevereiro de 2.023, e de acordo com Edital do Resultado Final nº009/2023, publicado na Edição nº 2184, em 02 de Março de 2.023, Homologado pelo Decreto nº051/2.023 de 03 de Março de 2.023.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de 5 (cinco) dias munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
- Laudo Médico(é de responsabilidade do contratado);
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;

- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;
- Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;
- Conta Bancária (se possuir).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

RECREADOR DE CRECHE (ANEXO I)

CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO CPF

13	LUANA FRANCISCO CORREA	RECREADOR DE CRECHE	067.317.351-83
----	------------------------	---------------------	----------------

14	ALINE DARTIBALI	RECREADOR DE CRECHE	031.214.051-79
----	-----------------	---------------------	----------------

15	DEOLINDA MARTINEZ GISEFREDO	RECREADOR DE CRECHE	430.897.538-71
----	-----------------------------	---------------------	----------------

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume

EDITAL DE CHAMADA Nº012/2.023.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Matos Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, para apresentem os documentos para que tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo, para designação e contratação temporária para os Cargos de Motorista, Edital nº 021/2023, Processo Seletivo do Simplificado nº005/2023, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2321, em 26 de Setembro de 2.023, e de acordo com Edital do Resultado Final nº026/2023, publicado na Edição nº 2333, em 18 de Outubro de 2.023, Homologado pelo Decreto nº 195/2.023 de 18 de Outubro de 2.023.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de 5 (cinco) dias munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
- Laudo Médico(é de responsabilidade do contratado);
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;
- Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;
- Conta Bancária (se possuir).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

MOTORISTA (ANEXO I)

CLASSIFICAÇÃO NOME CARGO CPF

1	PATRICIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	041.16.481-42
---	---------------------------------------	-----------	---------------

2	FERNANDA GONÇALVES FERREIRA	MOTORISTA	453.166.748-47
---	-----------------------------	-----------	----------------

3	CÉLIO BARCELOS NETO	MOTORISTA	704.694.151-34
---	---------------------	-----------	----------------

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume